



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 528 / 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 538.160,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais), com a seguintes dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010-1111 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RUAIS

002435 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 766 - Obras e Instalações	R\$	472.500,00
002436 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 000 - Obras e Instalações	R\$	65.660,00
	TOTAL ... R\$	538.160,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) - Inciso I - Superávit Financeiro - Fonte 000R\$ 65.660,00

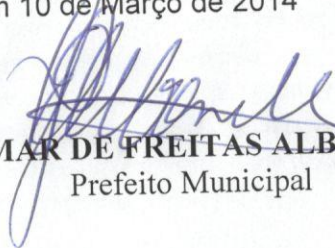
b) – Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 766 - através da Receita –
24.72.99.99.04.00 – Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais - FR 766 R\$ 472.500,00
TOTAL ... R\$ 538.160,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 486/2013 de 18/07/2013 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de Março de 2014

OK Matos


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal